

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, em decorrência do atraso no repasse de recursos de convênio, do **contrato nº101/2014**, objeto de fabricação e instalação de passarelas metálicas no município de Itajubá, determino a PARALISAÇÃO (interrompendo-se o prazo) da execução e da vigência do contrato acima mencionado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

A execução do contrato de referência se traduziu até a presente data em 04 (quatro) parcelas com aplicação de recursos financeiros da ordem de R\$ 897.345,81 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) restando, portanto, um percentual de 49,72 % (Quarenta e nove vírgula setenta e dois por cento) para sua final conclusão.

Comunicamos que, se superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma de execução.

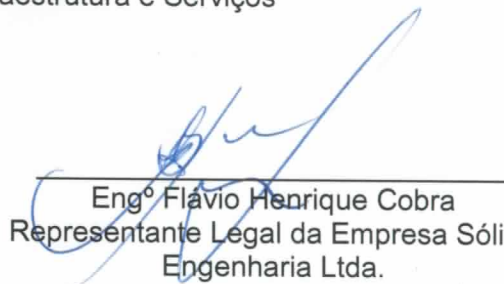
Itajubá, 26 de outubro de 2016.



Engº Antonio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços



Engº Francisco Donizete Siqueira
Fiscal da obra



Engº Flavio Henrique Cobra
Representante Legal da Empresa Sólida
Engenharia Ltda.